



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Enviado às entidades que constam no  
mapa anexo:

Sua referência:

Sua comunicação de:

IDR  
SAÍDA - Nº .528/2013  
OFI 2013-02-05 08.01.02  
  
92018020130205528

**Orientação relativa a Contratos de Aquisição para projetos públicos**  
**Assunto: ou equiparados aprovados no âmbito do Programa Intervir+ - Nova**  
**Funcionalidade na Bolsa de Candidaturas SIGMA**

Serve o presente para remeter a V. Ex<sup>a</sup>., **em anexo**, uma orientação desta Autoridade de Gestão, relativa à introdução dos contratos de aquisição de bens/serviços, para projetos públicos ou equiparados aprovados no âmbito do Programa Intervir+, tendo em conta a nova funcionalidade criada na Bolsa de Candidaturas do sistema de informação SIGMA.

Chamamos a vossa especial atenção para o facto desta orientação ter que ser aplicada, sempre que se proceda à formalização de um pedido de pagamento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

  
Silvío Costa

IDR-2.2.1-1/13

IP,

## **ORIENTAÇÃO RELATIVA A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA PROJETOS PÚBLICOS OU EQUIPARADOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTERVIR+ - NOVA FUNCIONALIDADE NA BOLSA DE CANDIDATURAS SIGMA**

### **Síntese**

Esta orientação tem por objetivo clarificar a metodologia a aplicar aos denominados “**Contratos de Aquisição**”, conforme indicação da Inspeção Geral de Finanças (IGF), na sequência de uma auditoria realizada ao Programa Intervir+, no âmbito da contratação pública. **Esta orientação deverá ser aplicada aquando da formalização dos pedidos de pagamentos.**

### **Enquadramento**

A Autoridade de Gestão (AG) é responsável pela gestão e execução do Programa Intervir+ de acordo com o princípio da boa gestão financeira, nos termos do artigo 60º do Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de julho, com a redação dada pelo Regulamento (CE) nº 284/2009, de 07 de abril.

Neste enquadramento, a AG pode definir orientações técnicas a cumprir pelas entidades beneficiárias, as quais devem ser objeto de adequada divulgação.

### **Orientação**

Nos termos do mencionado no ponto anterior "Enquadramento", a AG do Programa Intervir+ emite a presente orientação cujos objetivos se especificam nos seguintes termos:

#### **1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

- 1.1 A presente orientação aplica-se aos projetos públicos ou equiparados a públicos aprovados no âmbito do Intervir+.
- 1.2 A introdução dos contratos de aquisição no sistema de informação SIGMA passa a ser obrigatória a partir do momento em que o beneficiário formalizar o primeiro pedido de pagamento do projeto.

#### **2. OBJECTIVOS**

2.1 A presente orientação tem por objetivos principais:

- a) O esclarecimento sobre esta nova funcionalidade na Bolsa de Candidaturas para os beneficiários do Programa Intervir+;
- b) A sensibilização das entidades promotoras de candidaturas a apresentar à AG sobre a contratação pública a adotar para os processos de aquisição;

2.2 Não obstante os objetivos definidos no ponto anterior, a presente orientação não dispensa a leitura dos pontos a seguir identificados no ponto 3.

### 3. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO PARA PROJETOS PÚBLICOS OU EQUIPARADOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTERVIR+ - NOVA FUNCIONALIDADE NA BOLSA DE CANDIDATURAS

3.1 Aquando da formalização de uma candidatura ao Programa Intervir+, nos campos correspondentes às componentes do projeto, o beneficiário deveria fazer corresponder a cada componente um procedimento de contratação pública (CP). No entanto, verifica-se que em algumas componentes dos projetos os beneficiários não fizeram corresponde uma componente a um único procedimento de CP, mas a vários, pelo que foi solicitado pela IGF à AG que fosse implemento no SIGMA uma funcionalidade que proporcionasse uma identificação clara dos procedimentos de CP/aquisições realizados no âmbito de cada componente do projeto.

3.2 Do atrás exposto, e no sentido de dar cumprimento às exigências expressadas, foi desenvolvida e implementada a 29-02-2012 uma nova funcionalidade no SIGMA, constante no menu "Contratos" da Bolsa de Candidaturas, com objetivo de:

- a) Serem elencados todos os procedimentos de CP realizados, isto é, cujas aquisições tenham sido já adjudicadas;
- b) Ser feito um registo único com o montante por adjudicar para os procedimentos de CP por realizar.

3.3 A nova funcionalidade deverá ser atualizada sempre que se verificarem alterações ao nível dos contratos e antes da formalização de qualquer pedido de pagamento, preenchendo todos os campos constantes no print seguinte:

Contratações Públicas - Webpage Dialog

https://www.idi.gov-madara.pt/BolsaCandQRDN/ContratacoesPublicas/Dados/SerId.aspx?NumPasso=3&IDReporte=...

O símbolo: - ecrã de processamento obrigatório

**Contrato**

Num. Contrato:  Data do Contrato:

Data de Adjudicação:  Data de Início:

Designação do Contrator:

Regime de Execução:

Fornecedores:

Valor do Contrato:

Valor Elegível:  Valor Não Elegível:

Anexo:

Observações:

https://www.idi.gov-madara.pt/BolsaCandQRDN/ContratacoesPublicas/Dados/SerId.aspx?NumPasso=3&IDReporte=... Internet

- 3.4 A cada procedimento de CP deverá ser atribuído um número de contrato. É este número que será associado, posteriormente, à despesa formalizada em pedidos de pagamento e que diga respeito ao procedimento de CP em causa. A título de exemplo: se tivermos um procedimento de CP com o nº.6, quando o beneficiário formalizar despesa associada a esse procedimento deverá colocar no campo "Num. Contrato": 6.
- Trata-se de um "campo chave" razão pela qual será necessário inseri-lo de forma exata,
- 3.5 Nos casos em que existam componentes **não contratadas/não adjudicadas**, deverá ser registado um contrato único, cujos campos deverão ser preenchidos da seguinte forma:
- "Num. Contrato": 'NA' (nota: NA significa Não Aplicável);
  - "Data de Contrato", "Data de Adjudicação" e "Data de Início": deverão ser atribuídas datas previstas para as adjudicações;
  - "Designação do contrato": Não Adjudicado,
  - "Regime de execução": 99-NA;
  - "Fornecedores": Não Adjudicado;
  - "Valor do Contrato", "Valor Elegível" e "Valor Não Elegível": deverão ser atribuídos valores previstos, sendo estes terão que perfazer os montantes programados e ainda não contratados para o projeto.
- 3.6 No decorrer da execução do projeto, e sempre que um procedimento de CP fique concluído deverá ser introduzido um **novo contrato**, como a seguir se indica:
- Na bolsa de candidaturas: *menu contratos, apresentar contrato*, preencher todos os campos com os dados do novo contrato;
  - Tendo em conta que, numa primeira fase o valor do novo contrato estava incluído nas componentes não contratadas/não adjudicadas, tal como descrito no **ponto 3.5**, este valor deverá ser abatido ao do contrato com o código 'NA', tendendo este para zero à medida que os contratos do projeto vão sendo adjudicados.
- 3.7 Deverá ser introduzido um registo de contrato para cada procedimento de CP realizado, à exceção das seguintes situações:
- **Despesas de pessoal:** fazer um registo de contrato para cada técnico afeto ao projeto, cujo montante deve contemplar todas as despesas inerentes (IRS, Seg. Social, ...);
  - **Aquisições cujos procedimentos adotados tenham sido ajuste diretos simplificados (até um valor de 6.750,00) e cujos bens ou serviços sejam da mesma natureza:** agrupar **anualmente** num mesmo registo de contrato, ainda que sejam de fornecedores diferentes, devendo estes ser listados no campo *Fornecedores*, ou caso seja impossível listar todos neste campo, recomenda-se anexar no registo de contrato ficheiro com detalhe dos fornecedores.

- 3.8** O somatório de todos os contratos introduzidos (valor elegível + valor não elegível) deverá coincidir com o valor total aprovado do projeto.
- 3.9** Após a submissão dos contratos, fica apenas editável os campos: "valor elegível" e "valor não elegível".
- 3.10** Os passos desta nova funcionalidade poderão ser consultados no capítulo 8 do Manual da Bolsa de Candidaturas que se encontra disponível na própria aplicação Menu [Geral/Ajuda].